SUMÁRIO

Mesa Diretora
- Resolução nº 005 e 006/2023-MD 02

Superintendência Administrativa
- Extrato de Contrato nº 048/2022 02

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Errata da Resolução nº 1730/2018 03
- Resoluções nº 015 a 330/2023 03

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 005/2023-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIANA BARBOSA DA SILVA GOMIDES**, matrícula: 14592, CPF: XXX.997.801-XX, ocupante do cargo de Enfermeiro ALE NS, afastamento das atividades, sem prejuízo da remuneração, para cursar Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho de nível Lato Sensu – Área de conhecimento em Saúde e bem-estar, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no período de **06.03.2023 a 03/06/2023**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 784/2022.

Art. 2º A servidora mencionada deverá comunicar, imediatamente, a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Casa Legislativa, quaisquer intercorrências que prejudiquem o afastamento concedido.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Palácio Antônio Martins, 10 de janeiro de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente
Deputado Estadual Jorge Everton
1º Secretário
Deputado Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 006/2023-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 20, inciso VI, da Resolução nº 11/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a nota da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao período de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, para fins de Progressão Funcional por Tempo de Serviço, dos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constante na relação abaixo, em conformidade com o que dispõem os Arts. 39, 40 e 41 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de janeiro de 2023.

Nº	Mat.	Servidor(es)	Cargo	Nível	Nota 14ª APD
01	1091	Alfredo de Paula Maia	Repórter Fotográfico	ALE/NM	100
02	1092	Francisco Martinho Torres	Garçom	ALE/NF	93

Palácio Antônio Martins, 10 de janeiro de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente
Deputado Estadual Jorge Everton
1º Secretário
Deputado Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº **445/2022**
CONTRATO Nº **048/2022**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE CONSULTOR LEGISLATIVO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**
CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR**
CNPJ Nº **34.808.220/0001-68**
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP**
CNPJ Nº **51.962.678/0001-96**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e**

suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.101.01.031.0001.2011 / 101 / 33.90.39-82**
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2022**
VIGÊNCIA: **15/12/2022 ATÉ 15/12/2023**
VALOR POR CANDIDATO: **R$ 172,50 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**
PELA CONTRATANTE: **ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS**
PELA CONTRATADA: **ANTONIO NIVALDO HESPANHOL**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 1730/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 1730/2018-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2700 de 19 de fevereiro de 2018, devido à incorreção do cargo do(a) servidor(a) a ser sanada.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear ROSILENE RODRIGUES DA CONCEIÇAO, CPF: XXX.132.102-XX, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Leia-se:

Art. 1º Nomear ROSILENE RODRIGUES DA CONCEIÇAO, CPF: XXX.132.102-XX, no Cargo Comissionado de CAL-3 Assessora Parlamentar Legislativo Especial III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2023.
CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 015/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSILENE RODRIGUES DA CONCEICAO, matrícula: 17779, CPF: XXX.132.102-XX do Cargo Comissionado em Gabinete de FS 1 Auxiliar Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ROSILENE RODRIGUES DA CONCEICAO, matrícula: 17779, CPF: XXX.132.102-XX no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-5 Assessora Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2023.
CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 016/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando que o (a) servidor (a) ROSILENE RODRIGUES DA CONCEICAO, matrícula n° 19059 foi nomeada em 01/01/2017 e a ausência de publicação do respectivo ato,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a nomeação de ROSILENE RODRIGUES DA CONCEICAO, matrícula: 19059, CPF: XXX.132.102-XX, ocorrida em 01 de janeiro de 2017 no Cargo CAL-4 Assessora Parlamentar Legislativo I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 1150, de 26 de julho de 2011 e suas alterações, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 005/2021-MD de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da ALE nº 3387 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2023.
CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 017/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o(a) servidor(a) **ANDERSON DANILO CARDOSO CALDAS, matrícula: 29186, CPF: XXX.332.132-XX**, dispensa do serviço nos dias 26 a 30/12/2022; 16 e 17/02/2023; 10/04/2023; 03 e 04/08/2023; 05, 06 e 11/09/2023 e 11/10/2023, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos 3 dias de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o Processo nº 793/2022/ALE.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Boa Vista RR, 10 de janeiro de 2023.
CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 018/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o(a) servidor(a) **SUEIDY ARAUJO BARBOSA, matrícula: 26232, CPF: XXX.474.312-XX**, dispensa do serviço nos dias 17 a 19/01/2023; 06 a 10/11/2023; 13 e 14/11/2023; 01 a 05/04/2024; 24 a 28/06/2024; 01 a 05/07/2024; 2 e 03/01/2025 e 06 a 10/01/2025, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos 3 dias de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o processo nº 796/2022/ALE.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

Boa Vista RR, 10 de janeiro de 2023.
CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362